



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1264 - 28 de julho de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	7
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	27
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	30
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	32
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	37
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	42
SUGEPE	54
SECRETARIA GERAL	59
NETEL	61
CCNH	74
CMCC	77
COMISSÕES	80

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 243/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.015278/2023-21

Santo André-SP, 21 de julho de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os dispostos na Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsUni de 2023, realizada em 18 de julho de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária 2024 a ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC), conforme **Anexo**.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 18:21)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **8618f236e2**

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3516 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015276/2023-32

Santo André-SP, 21 de julho de 2023.

Altera a Portaria da Reitoria nº 364, de 30 de outubro de 2017, que "autoriza a flexibilização da jornada de trabalho a servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT".

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria da Reitoria nº 364, de 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 696, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho em regime de turnos de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, aos servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT da Pró-Reitoria Graduação relacionados a seguir:

- I. Ana Paula Silva Miguel, SIAPE nº 2091896;
- II. Carlos Henrique Pereira da Silva, SIAPE nº 2139332;
- III. Deonete Rodrigues Nagy, SIAPE nº 1624623;
- IV. Felipe Willian Ferreira de Alencar, SIAPE nº 3207922;
- V. Natália Zoboli Bernardi, SIAPE nº 1855163;
- VI. Joana Darque Gomes Markunas, SIAPE nº 1824317;
- VII. Lígia Lopes Gomes, SIAPE nº 1475546;
- VIII. Maria Flávia Batista Lima, SIAPE nº 1876292;
- IX. Neli Oshiro, SIAPE nº 1833359;
- X. Ricardo José Andrade, SIAPE nº 2111139.

Parágrafo único....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 10:50)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3516**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **3d23ed7cd4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3518 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015300/2023-33

Santo André-SP, 21 de julho de 2023.

Atualiza os(as) membros da Comissão Permanente de Espaço Físico, instituída pela Portaria da Reitoria nº 202, de 28 de maio de 2019; revoga e substitui as **PORTARIA Nº 1637, de 12 de Abril de 2021**, **PORTARIA Nº 2647, de 27 de Julho de 2022** e **PORTARIA Nº 3504, de 19 de Julho de 2023**.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos(as) membros, titulares e suplentes respectivamente, da Comissão Permanente de Espaço Físico, instituída pela Portaria da Reitoria nº 202, de 28 de maio de 2019, e publicada no Boletim de Serviço nº 847, de 31 de maio de 2019, conforme segue:

- I. Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE: 1824476 e Celso Carlos Soares Spuhl, SIAPE: 1941076;
- II. Simone Aparecida Pellizon, SIAPE: 1563760 e Adilson Miranda dos Santos, SIAPE: 1824141;
- III. Nélio de Freitas Queiroz, SIAPE: 1055579 e Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE: 1549453;
- IV. Lucas Ribeiro Torin, SIAPE: 2736225 e Thiago Marcondes Faria, SIAPE: 1824132;
- V. Tatiane Castilho Andrade, SIAPE: 2261189 e Diego Marin Fermino, SIAPE: 3052209; e
- VI. Paulo Victor Fernandes da Silva, SIAPE: 1676311 e Carlos Alberto Orsolon Silva, SIAPE: 1758431.

Art. 2º Revogar e substituir as **PORTARIA Nº 1637, de 12 de Abril de 2021**, publicada no Boletim de Serviço nº 1039, de 16 de abril de 2021, **PORTARIA Nº 2647, de 27 de Julho de 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº 1164, de 29 de julho de 2022 e **PORTARIA Nº 3504, de 19 de Julho de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 1262, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 17:54)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3518**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **7c93693ccc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3526 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015437/2023-98

Santo André-SP, 25 de julho de 2023.

Estabelece os critérios e procedimentos para utilização do serviço de transporte no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018 e suas alterações e regulamentações posteriores, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública tais como motivação, razoabilidade, proporcionalidade, continuidade do serviço público dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por meio desta Portaria, os critérios e procedimentos para utilização do serviço de transporte, que poderão ser atendidos pelos seguintes modais:

- I. veículos próprios da frota oficial; e
- II. transportes eventuais contratados.

CAPÍTULO I - DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º Para fins desta Portaria, são considerados membros da comunidade acadêmica os docentes, técnicos administrativos, estagiários, terceirizados e discentes regularmente matriculados na instituição, além das exceções definidas pela legislação em vigor.

Art. 3º Será considerada pessoa a serviço, além do servidor:

- I. o colaborador eventual quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela UFABC;
- II. o prestador de serviço, cujo contrato preveja expressamente o transporte a cargo da UFABC; e
- III. demais membros da comunidade acadêmica que estiverem acompanhando servidor desde que necessário ao cumprimento de serviço de interesse da UFABC.

Art. 4º Para fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

- I. Interface: servidor com a responsabilidade de realizar e/ou auxiliar os usuários e solicitantes no requerimento de veículos oficiais e de contratação de transporte eventual, controlar o saldo de despesa de uso comum da área e esclarecer eventuais dúvidas referentes aos deslocamentos junto à Prefeitura Universitária, designado por dirigente e vinculado a uma unidade administrativa;

II. Solicitante: servidor vinculado a uma unidade administrativa que tenha a necessidade do uso do veículo oficial ou contratação de transporte eventual para atividade, com a responsabilidade de realizar e/ou solicitar requerimento à interface designada, a depender do modal de transporte, e por acompanhar o andamento do atendimento do mesmo (organizador da atividade);

III. Passageiro responsável: usuário responsável pelo acompanhamento do deslocamento com o intuito de observar a integridade e evitar ocorrências que porventura causem danos ou prejuízos ao veículo, por garantir o cumprimento dos horários agendados e por avaliar o serviço prestado quando solicitado; e

IV. Usuário: membro da comunidade acadêmica ou colaborador no estrito cumprimento de serviço de interesse da UFABC que utilizará o transporte.

V. Dirigente máximo: Reitor(a) e vice-reitor(a) ou servidor(a) que estiver no exercício provisório da Reitoria. Servidor em exercício de função de direção máxima do órgão no desempenho de função pública em regime de permanente sobreaviso para eventuais atendimentos extra jornada no interesse da administração.

VI. Dirigente: Dirigente de unidade administrativa relacionada na Estrutura Organizacional da UFABC, conforme Portaria nº 329, de 16 de Setembro de 2019 ou suas atualizações. Servidor em exercício de função de direção, chefia ou assessoramento no desempenho de função pública em regime de permanente sobreaviso para eventuais atendimentos extra jornada no interesse da administração.

Art. 5º O dirigente deverá indicar o servidor designado e seu substituto para atuar como interface com o setor de Transporte no que se refere à utilização dos veículos nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Cabe à Prefeitura Universitária comunicar às unidades administrativas quando da necessidade de indicação de servidor titular e substituto, mas é de responsabilidade da área informar sobre eventual alteração.

Art. 6º Os usuários de transportes que não estejam movimentando pequenas cargas ou documentos entre os *campi* da UFABC, devem priorizar a locomoção através do ônibus circular, se disponível.

Art. 7º A utilização do serviço de transporte deve primar pelo bom uso do recurso público, o uso indevido, negligente ou abusivo em qualquer modal, poderá gerar responsabilização do usuário no ressarcimento dos valores, taxas e despesas envolvidas no transporte.

Parágrafo único. O enquadramento e a justificativa para o uso do transporte nas hipóteses elencadas nesta Portaria é de responsabilidade do autorizador assinante do requerimento.

Art. 8º Cabe à Prefeitura Universitária zelar regularmente pela manutenção preventiva da frota oficial, bem como disponibilizar manuais e orientações para cada modal de transporte.

CAPÍTULO II - DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 9º O uso dos veículos oficiais será exclusivamente para o transporte de pessoas que sejam membros da comunidade acadêmica ou colaboradores no estrito cumprimento de serviço de interesse da UFABC, além de transporte de cargas também consideradas de interesse da UFABC.

Parágrafo único. Os nomes das pessoas a serem transportadas devem constar previamente no requerimento de uso de veículo oficial.

Art. 10. O requerimento para uso do serviço de transporte com veículo oficial, somente poderá ser realizado por um servidor da UFABC, preferencialmente pelo interface da unidade administrativa, com no mínimo 48 horas (corridas e contadas em dias úteis) de antecedência da data programada para o transporte, por meio do sistema integrado adotado pela Universidade, conforme Manual de Requerimento de Uso de Veículo Oficial.

§1º Todos os campos solicitados no requerimento deverão ser preenchidos corretamente.

§2º Os horários de atendimento vigentes, manuais e procedimentos específicos de requerimento deverão ser consultados no endereço <http://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

Art. 11. Sempre que possível os transportes serão realizados por motoristas vinculados a empresa contratada especializada na prestação dos serviços de condução de veículos.

Art. 12. Nos casos em que os horários, distância e período do transporte requisitado não sejam compatíveis com os serviços prestados pela empresa contratada ou pela indisponibilidade da mesma, os veículos da frota da UFABC poderão ser conduzidos por servidor público vinculado ao quadro funcional da UFABC, conforme as instruções constantes nesta Portaria.

Art. 13. Na ocorrência de indisponibilidade dos serviços contratados para condução de veículos, fica a cargo do Dirigente da Unidade Administrativa autorizar excepcionalmente um servidor público a conduzir o veículo oficial, observadas as condições previstas nesta Portaria e demais orientações disponibilizadas pela Prefeitura Universitária.

Parágrafo único: Para a autorização de servidor público como condutor, é necessária a assinatura do requerimento de uso de veículo oficial pelo dirigente da unidade administrativa, juntamente com o envio obrigatório em anexo ao requerimento de documentação que comprove a aptidão para a condução de veículo pelo servidor indicado, conforme descrito nos procedimentos específicos constantes no endereço <https://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

Art. 14. O condutor, seja da empresa prestadora de serviço ou servidor público autorizado, é responsável pela condução e uso do veículo oficial em conformidade com as normas e regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se por quaisquer atos praticados, sejam eles de ordem administrativa, civil ou penal.

§1º Cabe ao condutor observar e respeitar as características técnicas e condições mecânicas do veículo, e informar à Prefeitura Universitária quaisquer irregularidades encontradas.

§2º As infrações e multas de trânsito serão atribuídas ao condutor responsável pelo veículo na data da ocorrência, facultado a este o direito de recorrer das infrações que julgar indevidas diretamente com os órgãos competentes.

§3º O condutor será responsável pelos danos ocasionados ao patrimônio da UFABC e de terceiros de acordo com a legislação em vigor.

Art. 15. Cabe ao condutor preencher o formulário Relatório de Viagem (romaneio), disponível no veículo, indicando os percursos executados no período da viagem, anotando eventuais ocorrências, e devolvendo-o ao final do deslocamento à Prefeitura Universitária.

Art. 16. Ocorrendo defeito mecânico ou acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, o condutor deverá acionar a seguradora contratada para prestar atendimento, conforme Procedimento para Ocorrências com Veículo Oficial disponibilizado no site <https://pu.ufabc.edu.br/transportes/veiculos-oficiais>.

Parágrafo único. O condutor deverá encaminhar relatório ou comunicação à Prefeitura Universitária sobre a ocorrência, no máximo, no próximo dia útil seguinte ao ocorrido.

CAPÍTULO III - DO TRANSPORTE EVENTUAL

Art. 17. O transporte eventual é um serviço contratado que envolve ônibus, micro-ônibus e vans para a realização de atividades acadêmicas (ensino e pesquisa), extensionistas e administrativas que possuam características de deslocamento específicas: itinerário, distância, duração; e quantidade de passageiros não suportados pelos demais modais de transportes e que sejam do interesse da UFABC.

Parágrafo único. Por ser um serviço eventual que depende de disponibilidade da contratação, os procedimentos, manuais e orientações para requerimento deste serviço deverão ser consultados no endereço <http://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

Art. 18. No caso de passageiro criança ou adolescente, cabe ao solicitante providenciar a autorização formal dos pais e responsáveis pelo menor, garantir que tais autorizações

acompanhem o transporte e providenciar sua guarda por período posterior ao transporte, conforme procedimentos específicos constantes no endereço <https://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

Parágrafo único. Não é permitido o transporte de crianças e adolescentes sem as devidas autorizações exigidas em legislação específica ou na companhia de um responsável legal.

CAPÍTULO IV - DOS USUÁRIOS

Art. 19. Os usuários de quaisquer modais de transportes deverão:

- I. colaborar no planejamento dos serviços, requerendo e agendando o serviço de transporte dentro dos prazos pré-estabelecidos;
- II. utilizar os serviços de transporte somente quando a finalidade for de interesse da Universidade;
- III. colaborar para a preservação dos veículos oficiais e de veículos contratados, concorrendo para que os motoristas mantenham sua atuação dentro das Normas e Procedimentos para Utilização de Veículos Oficiais e das Normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- IV. obedecer aos horários e itinerários fixados nas solicitações dos serviços de transporte;
- V. comunicar, com antecedência, o cancelamento de serviço para o qual foi solicitado veículo;
- VI. respeitar o condutor, tratando-o com cordialidade;
- VII. comunicar à Prefeitura Universitária, por escrito, qualquer irregularidade cometida pelo motorista no exercício das suas funções; e
- VIII - utilizar sempre o cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

CAPÍTULO V - DAS VEDAÇÕES

Art. 20. É vedada a utilização de quaisquer modais de transportes, nos casos de:

- I. transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa;
- II. provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa;
- III. transporte para locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, salvo para colaboradores eventuais e transportes de documentos que exijam cuidado especial;
- IV. transporte para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o usuário se encontrar no desempenho de função pública
- V. uso aos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;
- VI. excursões ou passeios, exceto aqueles enquadrados como atividades acadêmicas;
- VII. transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao Serviço Público; e
- VIII. transporte de docentes da UFABC para a participação em bancas de avaliação em programas de pós-graduação ou de concursos de outras instituições públicas, pois cabe à instituição solicitante a cobertura de tais despesas.

§1º As vedações de que tratam os Incisos I e III não se aplicam ao dirigente máximo ou o dirigente de unidade administrativa em casos excepcionais e de necessidade justificada, efetivamente em deslocamento relacionado ao desempenho de função pública no exercício do cargo de direção, chefia ou assessoramento, mediante desconto de auxílio-transporte para o dia em que o transporte foi efetuado e especificamente para os casos englobados no Inciso I ou sem receber o adicional de deslocamento via SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens na mesma data para os casos englobados no Inciso III.

§2º A vedação de que trata o Inciso III não se aplica a colaboradores eventuais e transportes de documentos que exijam cuidado especial, que poderão utilizar o transporte desde que não

recebam adicional de deslocamento ou qualquer tipo de auxílio financeiro para transporte terrestre.

§3º A vedação de que trata o Inciso IV não se aplica em caso de realização de visitas, reuniões ou outros compromissos profissionais, desde que no desempenho da função pública ou interesse institucional, e ainda, o Inciso IV não se aplica em caso de realização de eventos acadêmicos ou administrativos em local de difícil acesso.

Art. 21. É vedado ingerir bebidas alcoólicas e fumar no interior dos veículos oficiais ou contratados pela Universidade.

Art. 22. Para o uso dos veículos oficiais da frota própria, além das proibições anteriores, é vedado:

I. a guarda de veículo oficial em garagem residencial, ressalvado o caso em que houver autorização da Prefeitura Universitária;

II. conduzir qualquer pessoa a título de "carona", exceto:

a) em cumprimento ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro - que o veículo e o seu condutor devem ser colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificadas, para atender casos de emergência;

b) para prestar socorro às vítimas de acidentes de trânsito, sempre que para isso for solicitado, obtendo o comprovante da autoridade policial presente, a fim de atestar o desvio do itinerário; e

c) para servidores, estagiários, terceirizados e prestadores de serviços da UFABC devidamente identificados e autorizados pela unidade administrativa requisitante e pela Prefeitura Universitária.

III. a parada em locais não estabelecidos no roteiro original para embarque e desembarque de passageiros, bem como a alteração no roteiro proposto durante sua realização, exceto por defeitos mecânicos, motivos de força maior e de vias intransitáveis.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As solicitações de transporte que não se enquadrarem nesta Portaria deverão seguir o regramento contido na Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 e no Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018 bem como suas alterações futuras.

Art. 24. Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 1797, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1062, de 02 de julho de 2021.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 11:03)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3526**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2023** e o código de verificação: **57c4408174**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3527 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015491/2023-33

Santo André-SP, 25 de julho de 2023.

Nomeia as/os membros titulares do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), revoga e substitui a **PORTARIA Nº 3356, de 16 de Maio de 2023**.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsePE nº 137, de 11 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do CEP de 2021, realizada no dia 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da VI sessão ordinária do ConsePE de 2021, realizada em 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 2411, de 27 de Abril de 2022**, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Educação de Santo André, da Sra. Bruna Rubia de Lima Prado Bacha para representante de participantes de pesquisa no CEP, por meio do Ofício nº 12.05.2022 CME/SA, de 06 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da Sra. Maria Cristina Mateus da Silva para representante de participantes de pesquisa no CEP, de 22 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Educação de Santo André, da Sra. Luciane Vezzano Izidoro Fialho para representante de participantes de pesquisa no CEP, por meio do Ofício nº 10.05.2023 CME/SA, de 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as/os seguintes membros titulares para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para o mandato de quatro anos, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação do segundo, conforme segue:

I. Gabriela Farias Asmus, SIAPE: 2348602, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

II. Vinícius Pazuch, SIAPE: 2346710, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

III. Ana Paula Romani, SIAPE: 1718113, docente do CECS;

IV. Peter Maurice Erna Claessens, SIAPE: 1714632, docente do CMCC;

V. Roberta Guimarães Peres, SIAPE: 2419487, docente do CECS;

VI. Luciana Aparecida Palharini, SIAPE: 3048505, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

- VII. Fernanda Franzolin, SIAPE: 2044591, docente do CCNH;
- VIII. Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, SIAPE: 3202664, docente do CECS;
- IX. Ailton Paulo de Oliveira Júnior, SIAPE: 1349564, docente do CMCC;
- X. Cayo Antônio Soares de Almeida, SIAPE: 2092018, técnico administrativo da UFABC;
- XI. Daniel Cavalcante de Oliveira, RA: 21202220756, discente da pós-graduação da UFABC;
- XII. Bruna Rubia de Lima Prado Bacha, representante de participantes de pesquisa;
- XIII. Maria Cristina Mateus da Silva, representante de participantes de pesquisa; e
- XIV. Luciane Vezaro Izidoro Fialho, representante de participantes de pesquisa.
- Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a **PORTARIA Nº 3356, de 16 de Maio de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, páginas 07 e 08.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3527**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2023** e o código de verificação: **cef9bc8974**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3529 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015524/2023-45

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 28 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 28 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 28 de julho de 2023, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de julho de 2023 mediante publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3529**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação: **ff21b55555**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 812 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015245/2023-81

Santo André-SP, 21 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de ADMINISTRADOR, código de vaga nº 0974873, ocupado pelo servidor FERNANDO GONÇALVES FREIRE DA SILVA, SIAPE 3125426, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 24/07/2023.

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 18:20)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **812**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação:
3db52bc769



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 820 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015512/2023-11

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, do cargo de direção de Pró-Reitora de Extensão e Cultura, código CD-2, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **820**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
d22420cc02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 821 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015513/2023-65

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor **EDSON PINHEIRO PIMENTEL**, SIAPE 1672965, para o cargo de direção de Pró-Reitor de Extensão e Cultura, código CD-2, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **821**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
eb3d24b6e8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 822 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015514/2023-18

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA, SIAPE 1534266, do encargo de Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Exonerar a servidora LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA, SIAPE 1534266, do cargo de direção de Coordenadora de Gestão Estratégica da PROEC, código CD-4, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Dispensar a servidora LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA, SIAPE 1534266, do encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura, código CD-2, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **822**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
6e7426be4d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 823 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015516/2023-07

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, para o encargo de Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Nomear a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, para o cargo de direção de Coordenadora de Gestão Estratégica da PROEC, código CD-4, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Designar a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, para o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura, código CD-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **823**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
b0ae9fd4e4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 824 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015517/2023-43

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1766509, da função gratificada de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária, código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **824**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
9d0ca87399



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 825 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015519/2023-32

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCIO ARLINDO, SIAPE 1941340, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária, código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **825**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
a2ae4c45c5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 826 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015585/2023-11

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SILVIO DE LIMA FERREIRA, SIAPE 2029334, da função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Secos - Campus SBC, código FG-3, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **826**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação:
5f18d79d28



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 827 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015586/2023-57

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LÚCIO DE FREITAS, SIAPE 1736607, para a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Secos - Campus SBC, código FG-3, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **827**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação:
66b3cfdc5d

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3523/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015365/2023-89

Santo André-SP, 24 de julho de 2023.

Designa a servidora Carolina Corrêa de Carvalho para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 17/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Corrêa de Carvalho (SIAPE nº 2187270) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 17/2023, processo nº 23006.010568 /2023-89, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º - Designar o servidor Allan Moreira Xavier (SIAPE nº 2855140) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Natália Cardoso Abreu de Araujo (SIAPE nº 1825958) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 16:42)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.isp> informando seu número: **3523**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **0a6792d0af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3530/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015596/2023-92

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

Designa os servidores Marcelo Chuei Matsudo e César Augusto João Ribeiro para responderem como fiscais responsáveis pela Nota de Empenho nº 2023NE000238.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Marcelo Chuei Matsudo (SIAPE nº 1049232) e César Augusto João Ribeiro (SIAPE nº 1227329) para responderem como fiscais responsáveis pela Nota de Empenho nº 2023NE000238, emitida para a empresa BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo nº 23006.022715/2022-82, tendo como substitutos o servidor Tales Alexandre da Costa e Silva (SIAPE nº 3298754) e a servidora Nathalia de Setta Costa (SIAPE nº 1912347).

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 12:06)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3530**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **f074a50b03**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3528 / 2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015498/2023-55

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

Revoga a Portaria nº 3365/2023 - PROEC.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 1340, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 207, de 01 de novembro de 2022, seção 2, página 56, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3365/2023 - PROEC, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, na página 25, que suspendeu o reconhecimento de entidades estudantis culturais no âmbito da UFABC.

Art. 2º As normas e os procedimentos para solicitação de reconhecimento para as referidas entidades continuam sendo os estabelecidos pela Portaria PROEC nº11/2019, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 4 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 10:21)

GABRIELA RUFINO MARUNO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 2092367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3528**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação: **5292ebd18d**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3534/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015642/2023-53

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a eliminação das matrículas aos(às) discentes em Anexo, que incorreram na situação de matrícula eliminada por não terem solicitado cancelamento voluntário de sua matrícula na Graduação e que ainda apresentaram CR nulo, bem como reprovação por conceito "O" em todas as disciplinas de seu histórico ao final do prazo de 2 (dois) quadrimestres letivos após seu ingresso na UFABC (desconsiderando-se quadrimestres trancados).

Art. 2º Os(As) discentes poderão apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias letivos, em formulário próprio disponibilizado no site da ProGrad.

Art. 3º O recurso será encaminhado e julgado pela comissão mista nomeada por meio da Portaria da ProGrad nº 3474/2023.

§ 1º A comissão mista terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias letivos após sua nomeação para analisar os recursos e o resultado será publicado no Boletim de Serviço da UFABC, sem possibilidade de novo recurso.

§ 2º O acesso ao Portal do Aluno, bem como ao sistema de matrículas em disciplinas, estarão bloqueados até a publicação do resultado do recurso.

§ 3º Havendo deferimento do recurso, cessará a suspensão referida no parágrafo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 19:28)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3534**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **050e7a1e47**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3535/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015643/2023-06

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE nº 166 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o bloqueio das matrículas aos(às) discentes em Anexo, por terem incorrido no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165 de 2013, qual seja, abandono por não ter mantido matrícula em disciplinas por 2 (dois) quadrimestres consecutivos.

Art. 2º Para não incorrer em desligamento por abandono, os(as) discentes poderão apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias letivos, em formulário próprio disponibilizado no site da ProGrad.

Parágrafo único. O requerimento de defesa será encaminhado à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) em que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) ou tenha reserva de vaga.

Art. 3º A(s) Coordenação(ões) poderá(ão) confirmar condição do abandono ou revogá-la, e estabelecer novos prazos e condições para o desbloqueio da matrícula e o prosseguimento do(s) curso(s).

§ 1º A(s) Coordenação (ões) terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias letivos, a contar da publicação desta portaria, para analisar as defesas e o resultado será publicado no Boletim de Serviço da UFABC.

§ 2º O acesso ao Portal do Aluno, bem como as matrículas em disciplinas, estarão bloqueados até a publicação do resultado da análise.

§ 3º Havendo concordância da(s) Coordenação (ões) com a defesa apresentada pelo(a) discente, a ProGrad realizará o desbloqueio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 19:43)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3535**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **d7b25e3133**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015417/2023-17

Santo André-SP, 25 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 10:40)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2023** e o código de verificação: **5a5248e9b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 15/2023, resultado final do processo seletivo de bolsistas para atuação na Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André, na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC homologa e torna público o resultado final do processo seletivo realizado no âmbito do Edital nº 15/2023, conforme quadro a seguir.

1. COLOCAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 15/2023, aos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, foram atribuídas as notas e colocação abaixo listadas:

BOLSA	COLOCAÇÃO – CANDIDATO	Nota Final	SITUAÇÃO
TATP	1º – Guilherme Leo de Oliveira	9,0	APROVADO
	2º – Matheus Felix Carlos	8,7	HABILITADO
	3º – Lucas da Silva de Sousa	8,5	HABILITADO
	4º – Kaique Ferreira de Souza	8,0	HABILITADO
	5º – Ismael Mesquita	7,7	HABILITADO
	6º – Davi Haikel Siqueira	7,5	HABILITADO
	7º – Gabriel Silva Rocha	7,4	HABILITADO
	8º – Paulo Cezar Silva A. Junior	7,3	HABILITADO
	9º – Robson dos Santos	7,2	HABILITADO
	10º – Mariana de Lucca T. Martins	7,0	HABILITADO
	11º – Amanda Pinoti Schiesari	-	NÃO HABILITADA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação do resultado final.

WAGNER ALVES CARVALHO
Pró-Reitor de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 18/2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015418/2023-61

Santo André-SP, 25 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 10:40)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2023** e o código de verificação: **0f257c5e2c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 14/2023, resultado final do processo seletivo de bolsistas para atuação na Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC), na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC homologa e torna público o resultado final do processo seletivo realizado no âmbito do Edital nº 14/2023, conforme quadro a seguir.

1. COLOCAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 14/2023, aos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, foram atribuídas as notas e colocação abaixo listadas:

BOLSA	COLOCAÇÃO – CANDIDATO	Etapas		Nota Final	SITUAÇÃO
		1	2		
TATP-II	1º – Gabrielle Lobato Silveira	3.0	6.5	9.5	APROVADO
	2º – Bruna Naomi Acamine	3.0	6.2	9.2	HABILITADO
	3º – Matheus Henrique Pereira Siqueira	3.0	6.0	9.0	HABILITADO
	4º – Paulo Ricardo Hoffmann	2.0	6.5	8.5	HABILITADO
	5º – Larissa Alves de Souza	3.0	5.0	8.0	HABILITADO
	6º – Pérsio Hideaki Tanaka	2.0	4.0	6.0	HABILITADO

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação do resultado final.

WAGNER ALVES CARVALHO
Pró-Reitor de Pesquisa

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 07/07/2023 a 27/07/2023
Boletim de Serviço nº 1264 de 28/07/2023

1) Reconhecimento de Créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BIS	Edmar Silva Santos 23201820885	BIS-003 Metodologia e Expressão Científica	12	B	Doutorado
ENS	Vitor Martins Menezes 23202310209	ENS-225 Práticas em História das Ciências e da Matemática	12	A	Doutorado
		ENS-280 Tópicos em Ensino de Ciências e Educação Matemática	6	A	
		ENS-100 Seminários I	6	A	
		ENS-103 Metodologia de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	12	A	
		ENS-107 Ensino e História das Ciências e Matemática	6	A	
		ENS260 Educação Não Formal e Divulgação Científica	6	A	
EPR	Felipe Pinheiro Sousa 21202320441	EPR-301 Gestão da Produção e Operações	12	A	Mestrado
NCG	Eneyse Dayene Pinheiro 21202320712	NCG-003 Ciências Cognitivas	12	A	Mestrado
	Rodrigo San Martin Ignacio Gomes 23201821105	NCG-004 Estágio à Docência I	2	A	Doutorado
		NCG-003 Ciências Cognitivas	12	A	
		NCG-001 Neurociência	12	A	
		NCG-002	12	A	

		Métodos Quantitativos em Neurociência			
PGT	Denise Cerqueira Lemos 21202320471	PGT-001 Planejamento e Gestão de Territórios: Teorias e Conceitos	12	B	Mestrado

2) Reconhecimento de Créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CTA	Viviane Bezerra da Silva 21202231089	CTA-109 Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental III (UFABC)	CTAOBR-001 Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental II	1	A	Mestrado
PGT	Eric Augusto Caravaggio da Costa 23202010189	Trabalho Remunerado em IES (Faculdade Piaget)	PGT-043 Estágio Docência I	2	A	Doutorado
		Trabalho Remunerado em IES (Faculdade Piaget)	PGT-044 Estágio Docência II	2	A	

3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
EEL	Eduardo Batista dos Santos – 21202110125	Mestrado	22/07/2023
INF	Caio Vinicius Ribeiro da Silva – 21201920585	Mestrado	26/06/2023
	Caio Garcia Piccirillo – 21201920641	Mestrado	
	Giovane Gouveia Lopes – 21202210003	Mestrado	
	Luciano Henrique Moizio – 21202110184	Mestrado	
	Fernando Freitas Alves – 21202020670	Mestrado	04/07/2023

4) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

PPG	Discente-RA	Origem	Data
BTC	Mayumi Dalia Gutierrez Carazas 21202320458	Universidad Católica de Santa María (PERU)	05/07/2023
	Antony Cristian Gonzales Alvarado 23202320465	Universidad Nacional de Ucayali (PERU)	

5) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
BTC	Thamiris Vieira Marsico 23201920744	GEV-111-6 Tópicos Avançados em Biologia da Reprodução (em rede) – UFSCAR	8	Doutorado
	Victoria Alves Moreira 23202010897	GN300 Do Gene ao Fenótipo: Introdução a um Pipeline de Biotecnologia Avançada (UNICAMP)	3	Doutorado
CTQ	Rafaela Molina de Angelo 23202320433	EAH5003-1/7 Redação Científica (EACH-USP)	10	Doutorado
		SUS5011-3/4 Poluição Ambiental (EACH-USP)	8	
		BBM5003-2/1 Bioquímica Metabólica (EACH-USP)	4	
ENS	Zenildo Santos 23201920629	5965037 Relações Étnico-Raciais, Educação e Dinâmica Social no Brasil	5	Doutorado
EVD	Michaela Pereira Andrade 23202130867	BIZ5752-2/1 Ecologia Sensorial e Comportamento (USP)	9	Doutorado
NCG	Elaine Nabeth Lousada Torres 23202210297	Estatística Aplicada à Psicobiologia – Nível I (UNIFESP)	12	Doutorado
		Estatística Aplicada à Psicobiologia – Nível II (UNIFESP)	12	

6) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
PPU	Carolina Gabas Stuchi – SIAPE: 1493200	Permanente	Colaborador	01/01/2023
	Maria da Glória Marcondes Gohn CPF: 011.347.778-33			
	Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr. SIAPE: 176098-9			

7) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
PPU	Ricardo Ceneviva – CPF: 186.517.928-08	Permanente	01/01/2023
	Elias David Morales – SIAPE: 1995535		

8) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
PPU	Wilson Mesquita de Almeida – SIAPE 2223565	Colaborador	01/01/2023
	Maira Rodrigues – CPF: 237.740.648-08		

9) Homologação do **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente	Vínculo	Data
EBM	Renato Naville Watanabe – SIAPE: 2352005	Permanente	22/06/2023
	Olavo Lupi Silva – SIAPE: 2123676		
	Reginaldo Kisho Fukuchi – SIAPE: 209062		

10) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº 1258 de 07/07/2023**

PPG	Descrição/Prot.	Discente	Correção
PROFMAT	Reconhecimento de Créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Luiz Ricardo Ribeiro dos Santos	DE: R.A. 22201910498 PARA R.A: 22202210342

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição

NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 59/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.015645/2023-97

Santo André-SP, 27 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 19:51)

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1282172

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **59**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **dabe6d0dc5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL DA PROPG/CAPG/CEM - Ingresso Fluxo Contínuo_2023

Normas para seleção e ingresso em Fluxo Contínuo no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em Fluxo Contínuo e **sem possibilidade de receber bolsa institucional**, no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos, com base no Art. 12 das normas internas do Programa. Este ingresso está restrito a discentes que tenham sido contemplados com bolsas concedidas por agência de fomento à pesquisa científica, programa especial de concessão de bolsas, unidade Embrapii, empresa financiadora de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e correlatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção inicial do discente será realizada no âmbito do projeto que concederá a bolsa, cabendo ao presente processo seletivo do PPG-CEM, conduzido por sua Coordenação, determinar se os requisitos do Art. 12 das normas internas do programa foram cumpridos.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). Será aceita matrícula condicional, nos termos da Resolução da CPG nº 03 de 2014 (https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao_cpg_03.pdf), comprometendo-se o discente a comprovar a conclusão do curso em nível superior até o final do período LETIVO da primeira matrícula no programa.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a comprovação de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-CEM (ver item 4.1), via formulário disponível no site do programa.

1.4. A ausência da comprovação de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada com base na análise da documentação apresentada que comprove a concessão da bolsa nos termos do Art. 12 das normas internas do programa, bem como do histórico e currículo do candidato.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de seleção de discentes será realizado em fluxo contínuo no período compreendido de julho de 2023 a 31 de julho de 2024.

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas** para o Curso de Mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período definido no item 2.1, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens **I, II, III, IV, V e VI** do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

c) Caso não tenha apresentado o diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado de colação de grau na graduação, estou ciente de que posso ser admitido sob a denominação de “aluno(a) condicional”, nos termos da Resolução da CPG nº 03 de 2014 (https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao_cpg_03.pdf), e que meu ingresso definitivo como aluno(a) regular ocorrerá somente quando da apresentação do diploma ou certificado de conclusão que contenha a data em que ocorreu a colação de grau, devendo ocorrer até o final do período LETIVO da primeira matrícula.

V. Formulário preenchido com aceite de orientação de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (ver itens 1.4 e 1.5);

VI. Documento comprobatório de concessão de bolsa ao candidato por agência de fomento à pesquisa científica, programa especial de concessão de bolsas, unidade Embrapii, empresa financiadora de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e correlatos, nos termos do Art. 12 das normas internas do PPG-CEM.

VII. Pré-Projeto de pesquisa (opcional), com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula.

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo podem não atender às exigências do departamento acadêmico para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. A Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O candidato deverá ter sido previamente selecionado no âmbito de projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento que tenha como item orçamentário a concessão de bolsas com duração mínima de 24 meses. A bolsa poderá ser concedida por agência de fomento à pesquisa científica, programa especial de concessão de bolsas, unidade Embrapii, empresa financiadora de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e correlatos, nos termos do Art. 12 das normas internas do PPG-CEM. Caberá à Coordenação do PPG-CEM analisar o enquadramento do candidato no referido artigo, com base na análise da documentação de concessão da bolsa fornecida pelo candidato durante a inscrição.

5.2. A critério da Coordenação, a análise do histórico escolar e do currículo poderá ensejar a desclassificação do candidato, caso inadequados para estudos em nível de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais. Para esta finalidade, a Coordenação poderá solicitar pareceres de docentes do programa que não o orientador do candidato ou mesmo externos ao PPG-CEM.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar a documentação obrigatória descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

7.2. Os resultados do processo seletivo serão publicados no site do programa à medida em que forem definidos pela Coordenação.

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.1.1. O recurso deverá ser impetrado em até dois dias úteis após a publicação dos resultados.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 9.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail selecao.cem@ufabc.edu.br **com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

8.3. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.3.1. Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

8.3.2. Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 6.1 deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre de ingresso indicado neste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

10.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Santo André, 27 de julho de 2023.

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 817 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015408/2023-26

Santo André-SP, 25 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de GUSTAVO JOSE DANIELI ZULLO, 2º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 010/2023, de 09/03/2023, publicado no DOU nº 49, de 13/03/2023, Seção 3, página 82, homologado pelo Edital nº 30/2023, de 17/05/2023, publicado no DOU nº 94, de 18/05/2023, Seção 3, página 121, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Economia, subárea: Economia e Desenvolvimento (op. 1). Processo nº 23006.005202/2023-98.

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 11:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **817**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2023** e o código de verificação: **0ee6b08ae9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 818 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015506/2023-63

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1766509, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário, código FG-1, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 11:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **818**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
7925d13f1d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 819 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015507/2023-16

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCIO ARLINDO, SIAPE 1941340, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 1º de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 11:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **819**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação:
9ef83f8d02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 828 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015606/2023-90

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 817, publicada no DOU nº 141, de 26/07/2023, Seção 2, página 38, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de GUSTAVO JOSE DANIELI ZULLO, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 14:16)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **828**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação:
8d5d0cb6b5

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3532 / 2023 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.015624/2023-71

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Francisco José Brabo Bezerra

A SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 14/03/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Francisco José Brabo Bezerra (CMCC):

- I. Ana Paula de Mattos Arêas Dau (CCNH)
- II. Cristiane Otero Reis Salum (CMCC)
- III. André Santarosa Ferlauto (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 16:44)
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3532**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **c5c1812b7c**

NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 73/2023 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.015627/2023-13

Santo André-SP, 27 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 16:

56)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 16:

52)

JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1887790

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **96ae0c5d05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL
Divisão de Idiomas

EDITAL Nº 73/2023

Abertura de processo seletivo para bolsistas de Língua Inglesa do Programa Idiomas sem Fronteiras (ISF) na UFABC.

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de bolsistas de Língua Inglesa para atuação no Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) junto à Divisão de Idiomas da UFABC e à Rede ANDIFES IsF.

1. DO PROGRAMA DE BOLSAS

1.1 O programa de bolsas visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como bolsistas de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o (a) aluno (a) bolsista o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

1.2 Conforme estabelece a Resolução [CTC Netel nº 09](#), de 20 de dezembro de 2021, entende-se por bolsista o (a) discente que desempenhe atividades técnico-didáticas, sob regime de bolsa, em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

1.3 As vagas do programa de bolsas serão concedidas a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas, e que comprovem, nas provas aplicadas especificamente para este processo seletivo, o nível de competência linguística equivalente, no mínimo, ao nível **B2** do Quadro Comum Europeu de Referência

para Línguas (QECR) em língua inglesa. Neste nível linguístico, é capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. DAS BOLSAS

2.1 Neste edital são ofertadas **2 (duas) vagas** para bolsistas de língua inglesa para atuação no Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na UFABC, com início das atividades previsto para setembro de 2023 com duração de 7 meses, prorrogável por período de até 24 meses;

2.2 A relação prevista entre os bolsistas e a UFABC não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes;

2.3 O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas desse programa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

2.4 O (a) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), conforme estabelece a Resolução ConsUNI N° 228 de 20/03/2023, e sua regulamentação através da Portaria n° 3203/2023 - PROGRAD publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 1229 de 21/03/2023, cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do (a) próprio (a) beneficiário (a) da bolsa no **Banco do Brasil**;

2.4.1 No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à assiduidade na atuação como bolsista e entrega das atribuições descritas no item 3 deste edital;

2.6 Sobre o acúmulo de bolsas:

2.6.1 Para os (as) alunos (as) da graduação da UFABC, será permitida o acúmulo desse tipo de bolsa com os auxílios socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) que são regidos em conformidade com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela Resolução ConsUni nº 208, de 25/01/2021;

2.6.2 Para os (as) alunos (as) da graduação e da pós-graduação da UFABC, não será permitido o acúmulo com outro tipo de bolsas da UFABC ou acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

3.1 As atividades do(a) bolsista podem contemplar:

a) declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária total de 10h semanais deste edital, de segunda até sábado, conforme as atividades que lhe forem atribuídas, sem que estas interfiram em seu desempenho e frequência acadêmica.

b) realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, com participação na elaboração de avaliações dos módulos regulares dos cursos de língua inglesa;

c) acompanhar as aulas dos cursos, conforme experiência didática prévia do (a) bolsista e direcionamento da chefia da Divisão de Idiomas, visando à formação pedagógica do (a) bolsista, bem como estimulando sua postura participativa e ativa;

d) poderá organizar e conduzir oficinas ou grupos de estudos, incluindo seu planejamento, preparação, realização e acompanhamento dos encontros, estimulando as habilidades características da comunicação linguística e com foco na aprendizagem responsável e colaborativa numa perspectiva intercultural sensível e crítica;

e) comparecer às reuniões pedagógicas convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas no dia e horário acordado;

f) preencher os dois documentos pertinentes ao acompanhamento das atividades de bolsistas: 1) diário de bordo que é uma planilha de frequência com o detalhamento das atividades semanais realizadas e 2) a redação de um relatório final;

g) será exigida a entrega do relatório final de atividades desenvolvidas pelo período como bolsista, fazendo reflexão sobre quais contribuições que essa experiência agregou em seu desenvolvimento profissional. Esse relatório deverá ser entregue no prazo final da vigência da bolsa pelo (a) bolsista. Em caso de cumprimento do prazo previsto neste edital (12 meses), ou do desligamento antecipado por solicitação do (a) bolsista, ou por demanda desta Divisão de Idiomas.

h) dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem formal, visando ao comprometimento sociocultural do (a) bolsista e dos participantes.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

4.1 A permanência do (a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a)** assiduidade nas atividades agendadas;
- b)** cumprimento das atribuições previstas no item 3 deste edital de processo seletivo;
- c)** desempenho satisfatório nas atividades executadas.

4.2 A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- a)** em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b)** quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c)** quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- d)** quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- e)** em decorrência de comportamento intempestivo ou não condizente com as atividades propostas no programa de bolsas;
- f)** quando este (a) deixar de participar de duas reuniões seguidas, convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas, ou deixar de preencher o Diário de Bordo com as atividades executadas por mais de 15 dias corridos.
- g)** quando a Divisão de Idiomas tiver demandas urgentes a serem atendidas e precisar alocar o orçamento dessas bolsas em outras necessidades institucionais.

4.3 Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais discentes com pendências financeiras ou documentais junto ao NETEL, até que sejam solucionadas tais questões, e/ou discentes que abandonaram editais anteriores de processos seletivos para bolsistas do NETEL.

4.4 Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a)** prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do processo seletivo em vigência;
- b)** mediante abertura de novo edital.

4.5 Fica facultado ao NETEL, o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou disponibilizada para outras finalidades emergenciais não previstas na temporalidade da elaboração deste edital.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa de bolsas ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como bolsista, em ambos os casos, mediante a entrega do relatório final à chefia da Divisão de Idiomas.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no cumprimento das 10 (dez) horas semanais acontecerão 8 (oito) horas presenciais de segunda-feira até sábado, incluindo o preenchimento dos documentos de responsabilidade do(a) bolsista e 2 (duas) horas de frequência nas reuniões pedagógicas agendadas pela Chefia de Idiomas.

6.2 Na ausência da chefia da Divisão de Idiomas (em caso de férias ou licenças), as atividades do (a) bolsista ocorrerão continuamente conforme orientação da Coordenação Geral do NETEL.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas **até às 18h do dia 04 de agosto 2023**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://ufabc.net.br/isf>

7.2 O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

7.3 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

7.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.5 No caso de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste edital;

7.6 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do (a) candidato (a);

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o (a) candidato (a).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A primeira etapa consistirá no preenchimento e envio do formulário online de inscrição **até às 18h do dia 04 de agosto de 2023**. É de responsabilidade do (a) candidato (a) averiguar o preenchimento correto de todos os campos, assim como comprometer-se com a veracidade das informações fornecidas, a risco de eliminação.

8.2.1 Serão classificados para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de inscrição, que atendam aos requisitos estabelecidos no item 1.3 deste edital;

8.2.2 Dentre as 20 primeiras inscrições, serão consideradas 10 (dez) vagas reservadas aos discentes contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC, desde que atendam aos requisitos mínimos delimitados para a ocupação das vagas, segundo o item 1.3 deste edital.

8.2.3 Entende-se por discentes contemplados (as) por políticas afirmativas aqueles (as) que tenham ingressado por alguma modalidade de reserva de vagas ou que recebam auxílio socioeconômico da PROAP no momento da inscrição, que deverá ser comprovado mediante documento anexado ao formulário de inscrição até às 18h do dia 04 de agosto. Caso o cotista não consiga comprovar por meio de declaração da ProAp, concorrerá como vaga de ampla concorrência.

8.2.4 Caso estas 10 (dez) vagas reservadas e, mencionadas no item anterior, não sejam preenchidas - elas poderão ser ocupadas por candidatos (as) não contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC;

8.3 Os resultados preliminares referentes à primeira etapa serão divulgados em ordem de inscrição e exibidos por CPF, respeitados os requisitos listados anteriormente neste edital. A publicação ocorrerá na página do NETEL **até às 18h do dia 9 de agosto de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 10 de agosto de 2023**;

8.4 A publicação dos resultados finais da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá **até às 18h do dia 11 de agosto de 2023**;

8.5 A segunda etapa compreende uma prova em língua inglesa de múltipla escolha a ser aplicada digitalmente pela plataforma Moodle **entre 14h e 16h do dia 14 de agosto de 2023**. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha abordando gramática, vocabulário e interpretação de texto a partir de B2. O link de realização da prova será divulgado com antecedência via e-mail para os (as) candidatos (as) classificados após a conclusão da primeira etapa. O objetivo da prova é testar as competências linguísticas e de interpretação textual na língua inglesa e serão classificados (as) para a terceira etapa os (as) **8 candidatos (as)** com as maiores notas;

8.6 Os resultados preliminares referentes à segunda etapa serão divulgados em ordem de classificação por notas e exibidos por CPF. A publicação ocorrerá na página do NETEL **até às 18h do dia 14 de agosto de 2023** com a possibilidade de recursos **até às 18h do dia 15 de agosto de 2023**;

8.7 A publicação dos resultados finais da segunda etapa e a convocação dos classificados para a terceira etapa ocorrerá **até às 18h do dia 16 de agosto de 2023**;

8.8 A terceira etapa compor-se-á de uma entrevista presencial com 30 minutos de duração, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar um plano de aula de autoria própria com duração de 15 minutos e responder as perguntas avaliativas do professor entrevistador no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados: o domínio técnico sobre a língua, a desenvoltura na comunicação dos conceitos e a abordagem didática, assim como a pontualidade e o compromisso do (a) candidato (a) com as diretrizes deste edital. Entende-se por plano de aula a apresentação de uma sequência de atividades sobre um tópico gramatical ou eixo temático, a ser definido pelo professor avaliador. Os candidatos terão à sua disponibilidade um computador ligado a um sistema de projeção, então recomendamos o preparo de um material de apoio a ser exibido durante a apresentação. As entrevistas serão organizadas por ordem alfabética das pessoas selecionadas - as quais serão divulgadas por seus respectivos documentos de CPF - e acontecerão no dia **22 de agosto de 2023** no campus de Santo André. O horário e sala, específicos a cada candidato (a) serão divulgados (as) com a devida antecedência após a conclusão da segunda etapa;

8.9 Os resultados preliminares referentes à terceira etapa serão divulgados em ordem de classificação por notas e exibidos por CPF. A publicação ocorrerá na página do NETEL **até às 18h do dia 23 de agosto de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 24 de agosto de 2023**;

8.10 Os resultados finais da terceira e última etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 25 de agosto de 2023** e as duas pessoas com os melhores resultados serão convocadas para a assinatura digital do termo de outorga e posse da bolsa. Os (As) candidatos (as) não selecionados(as), porém considerados (as) aptos (as) ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados (as) em casos de desistência ou inadimplência dos (as) primeiros(as) convocados(as). As informações dos candidatos divulgadas serão seus respectivos números de CPF;

8.11 Após a conclusão da terceira etapa, aqueles convocados devem assinar o termo de outorga digitalmente na plataforma SIPAC, entre os dias **28 e 30 de agosto de 2023**. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem com o prazo delimitado neste item perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

8.12 O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do(a) candidato(a);

8.13 As manifestações de **recurso** para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br dentro dos prazos delimitados para tal nos itens 8 e 11 deste edital;

8.14 Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 São critérios necessários na primeira etapa:

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do número de CPF na lista de classificados por ordem de inscrição conforme este processo seletivo;
2. Ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado (a) na UFABC; e para alunos da graduação, excluídos os ingressantes de 2023 ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
3. Estar entre os 20 primeiros inscritos, dos quais são reservadas 10 vagas para discentes participantes de alguma política afirmativa da UFABC, aptos (as) à participação neste processo seletivo de acordo com os critérios previamente apresentados.

9.2 São critérios da segunda etapa:

a) eliminatórios:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7649/7293
idiomas.netel@ufabc.edu.br

1. a não realização da prova de língua inglesa de múltipla escolha;

b) classificatórios:

1. 8 candidato(a)s mais bem classificados(as) na prova de múltipla escolha (maior nota), com **no mínimo nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR)**. Em caso de empate de notas na oitava colocação, o(a)s candidato(a)s envolvidos(as) serão classificados (as) por ordem de inscrição.

9.3 São critérios da terceira etapa:

a) eliminatórios:

1. o não comparecimento à entrevista/peça didática presencial;

b) classificatórios:

1. Candidatos(as) mais bem classificados(as) na entrevista/peça didática, de acordo com a competência linguística e comunicativa em língua inglesa.

10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

10.1 O resultado final será publicado até às 18h do **dia 25 de agosto de 2023**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL que pode ser acessado pelo link: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

10.2 Da assinatura do termo de outorga e aceite do benefício:

10.2.1 O recebimento do auxílio previsto neste edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

10.2.2 A ausência de assinatura do (a) discente no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o acompanhamento deste processo seletivo.

10.3 São documentos a serem entregues através de formulário digital até **14h do dia 30 de agosto de 2023**:

a) Cópia do RG (ou RNM) e CPF;

b) Cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições e para envio de comprovação de participação em programas de políticas afirmativas.	Até às 18h do dia 4 de agosto de 2023. Link para inscrição: https://ufabc.net.br/isf
Publicação da lista preliminar de habilitados da primeira etapa	Até às 18h do dia 9 de agosto de 2023.
Período de recursos da primeira etapa	Até às 18h do dia 10 de agosto de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado de habilitados da primeira etapa e convocação para segunda etapa	Até às 18h de 11 de agosto de 2023.
Segunda Etapa: aplicação da prova digital de múltipla escolha pela plataforma Moodle.	Entre 14h e 16h do dia 14 de agosto de 2023.
Publicação do resultado preliminar classificatório da segunda etapa	Até às 18h do dia 14 de agosto de 2023.
Período de recursos da segunda etapa	Até às 18h do dia 15 de agosto de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final da segunda etapa e convocação dos classificados para terceira etapa	Até às 18h do dia 16 de agosto de 2023.

Terceira etapa: Entrevista/Aula demonstrativa presencial	Dia 22 de agosto de 2023 no período da tarde.
Publicação dos resultados preliminares da terceira etapa	Até às 18h do dia 23 de agosto de 2023.
Período de recursos da terceira etapa	Até às 18h do dia 24 de agosto de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final e convocação para posse dos selecionados	Até às 18h do dia 25 de agosto de 2023.
Período para entrega de documentação e assinatura digital do termo de outorga no SIPAC	De 28 a 30 de agosto de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas do NETEL.

12.2 Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Portaria da Reitoria nº 982, de 30 de novembro de 2021.

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3517 / 2023 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.015285/2023-23

Santo André-SP, 21 de julho de 2023.

Retifica a portaria nº 3423/2023 que
Reconhece os docentes responsáveis pelos
Estágios Supervisionados dos cursos vinculados
ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de
2023.1.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar o registro de docentes a seguir:

Onde se Lê:

Quadr.	Docente	SIAPE	Disciplina	Código da Disciplina	Turno	Nº Alunos	Créditos
2023.1	José Guilherme de Oliveira Brockington	1315289	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	NHT3006- 13	Noturno	6	2

Leia-se:

Quadr.	Docente	SIAPE	Disciplina	Código da Disciplina	Turno	Nº Alunos	Créditos
2023.1	Carla Rodrigues Almeida	3323140	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	NHT3006- 13	Noturno	6	2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/07/2023 17:52)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3517**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **803a141da2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 45/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.015356/2023-98

Santo André-SP, 24 de julho de 2023.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua 6ª sessão ordinária, realizada em 10 de julho de 2023

DECIDE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução ConsCCNH nº 02, de 28 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Enquanto vigorar esta suspensão, as alocações de docentes do CCNH em gabinetes serão deliberadas pelo Conselho do Centro.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de 01 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 10:09)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

ConCCNH (11.01.10.03)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **9fa78f2f19**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3531/2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.015600/2023-12

Santo André-SP, 27 de julho de 2023.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os docentes para compor o NDE do Bacharelado em Ciência da Computação.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- a Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Bacharelado em Ciência da Computação:

Docente	SIAPE
Carlos da Silva dos Santos	1849928
Carlos Alberto Kamienski	1196309
Cristiane Maria Sato	2123345
Daniel Morgato Martin	1760938

Denise Hideko Goya	2976815
Diogo Santana Martins	2123689
Harlen Costa Batagelo	1851117
Jerônimo Cordoni Pellegrini	1604131
João Marcelo Borovina Josko	1811648

Parágrafo único: A presidência deste Núcleo será exercida pela professora Cristiane Maria Sato.

Art.2º Revoga a portaria nº 32, de 28 de agosto de 2019, publicada no boletim de serviço nº 871, de 30 de agosto de 2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 13:56)

TATIANA LIMA FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3531**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **bd14744de4**

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 121/2023 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.015476/2023-95

Santo André-SP, 25 de julho de 2023.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 007/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 045/2023

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 007/2023, opção 1, Área: Física, Subárea: Física da Matéria Condensada, Materiais Avançados e Nanociências, para professor visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 10:47)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CVCD (11.00.11)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 43 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.015533/2023-36

Santo André-SP, 26 de julho de 2023.

Número do Processo: 23006.013731/2023-65

Interessado: Reitoria

Assunto: Renovação da autorização da FAPUNIFESP, como Fundação de Apoio à UFABC, biênio 2023/2024

Recomenda a renovação da autorização da FAPUNIFESP, como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2023/2024. Processo nº 23006.013731/2023-65.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 201, de 07 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 26 de julho de 2023.

DECIDE:

Recomendar a renovação da autorização da FAPUNIFESP como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2023/2024. Processo nº 23006.013731/2023-65.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 10:14)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matricula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano:
2023, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação: **225702a391**



Universidade Federal do ABC